



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 976 - 25 de agosto de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	05
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	24
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	37
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	43
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	47
SUGEPE	50
SECRETARIA GERAL	57
NETEL	60
CCNH	64
CMCC	66



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 17/2020 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.008303/2020-78

Santo André-SP, 24 de Agosto de 2020

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 18:06)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) (Titular)

1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **17**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/08/2020** e o código de verificação:
c729ef504f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

PROGRAMAS DE APOIO AOS ESTUDANTES DA UFABC
AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS)

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 70, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 33 de 19 de fevereiro de 2018, seção 2, página 16, considerando as competências delegadas pela Portaria da SUGPE nº 151 de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DOU nº 39 de 27 de fevereiro de 2018, seção 2, página 15, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL com os requisitos necessários e os procedimentos referentes à solicitação para participação, no âmbito dos programas de apoio aos estudantes da UFABC, da modalidade de Auxílio Inclusão Digital, por meio do empréstimo de equipamentos de informática (notebooks), durante o Quadrimestre Suplementar do ano letivo de 2020, aprovado pela Resolução ConsEPE nº 240/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Apoio ao Estudante da UFABC, na modalidade Auxílio Inclusão Digital, por meio do empréstimo de equipamentos de informática (notebooks), é coordenado pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), em parceria com o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

2. DO OBJETIVO

2.1 O empréstimo de equipamentos de informática (notebooks), na modalidade Auxílio Inclusão Digital dos Programas de Apoio ao Estudante, tem por objetivo o atendimento ao público de estudantes que não possuem equipamento adequado para realização das atividades acadêmicas na modalidade remota, durante o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais, por tempo indeterminado, nos termos da Portaria da Reitoria nº 394, de 2020, e conforme orienta a Portaria MEC nº 544, de 2020.

2.2 A disponibilização de equipamentos de informática (notebooks) aos estudantes em situação de vulnerabilidade e exclusão digital visa assegurar a oferta de condições e recursos mínimos necessários para acesso aos componentes curriculares e as demais atividades acadêmicas, durante o(s) chamado(s) "Quadrimestre(s) Suplementar(es)", com início em 21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

de setembro de 2020, e duração de 12 (doze) semanas, consoante a Resolução ConsEPE nº 240, aprovada em sua VI sessão extraordinária, em reunião realizada no 13 de julho de 2020.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Serão atendidos, no âmbito dos programas de apoio aos estudantes da UFABC, com o empréstimo de equipamentos de informática (notebooks), referente à modalidade de Auxílio Inclusão Digital, para acesso aos componentes curriculares e as demais atividades acadêmicas do Quadrimestre Suplementar do ano letivo de 2020, aprovado pela Resolução ConsEPE nº 240/2020, os estudantes da graduação e da pós-graduação em situação de vulnerabilidade e exclusão digital, conforme as exigências e prazos fixados neste Edital.

4. DA MODALIDADE E QUANTIDADES OFERTADAS

4.1 Está prevista, nos termos deste Edital, a modalidade de **Auxílio Inclusão Digital**, por meio do empréstimo de equipamentos de informática, do tipo notebooks, conforme as especificações técnicas, quantidades e período de atendimento descritos no quadro a seguir:

QUADRO I		
Especificações do equipamento a ser disponibilizado nesta modalidade	Quantidade	Período de atendimento
CHROMEBOOK ACER C721T (tipo net & tablet touch)* Processador – AMD A - Series (A4 - 9120C, 1.60 GHz, 1 MB) / Nº de núcleos de CPU: 2, Nº de threads: 2, Nº de núcleos de GPU: 3 / Memória Ram – 4GB / Tipo de tela - LED HD 16:9 resolução de 1366x768 com 11.6" e Touch e Abertura 360°. / Armazenamento – 32GB eMMC / Dispositivos Padrão do teclado – ABNT2, Touchpad; Microfone; Câmera; / Alto-falantes / Rede - placa wi-fi padrão 802.11ac bluetooth v4.0 / 2 x USB 3.0 + 2 x USB C / Áudio Combo Jack / Resistência a derramamento de líquidos, a quedas e impactos; / Bateria - 3 células / Fonte de alimentação com cabo de energia, plugue padrão ABNT; / Sistema operacional - Google Chrome OS / Suporte para aplicações Google e Chrome Web Store, e Play Store / Maleta de transporte	Até 400 + CR**	De 15/09/2020 a 15/01/2021

* O equipamento a ser disponibilizado poderá ser substituído por outro de modelo e especificações técnicas equivalentes, a depender da disponibilidade em estoque, na ocasião do empréstimo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

** CR = Cadastro Reserva.

4.2 Será concedido o empréstimo de apenas 1 (uma) unidade do equipamento por estudante.

4.2.1 O empréstimo do equipamento descrito no **Quadro 1** contempla apenas as especificações descritas. Não haverá fornecimento de empréstimo de outros dispositivos ou periféricos, como mouse, teclado, cabos, extensões etc.

4.3 Caso o número de estudantes que solicitarem atendimento no programa, e que sejam elegíveis para a concessão do empréstimo de acordo com os critérios deste edital, seja maior que o número de equipamentos disponíveis para empréstimo, haverá formação de cadastro reserva.

4.3.1 O atendimento dos estudantes que vierem a compor o cadastro reserva se dará caso ocorram desistências de estudantes atendidos pelo presente edital e/ou devoluções de equipamentos no período de vigência do empréstimo.

5. DOS REQUISITOS GERAIS PARA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Será considerado habilitado para participação no Programa de Apoio ao Estudante da UFABC, na modalidade Auxílio Inclusão Digital, por meio do empréstimo de equipamentos de informática (notebooks), a (o) estudante que atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 Estar regularmente matriculada (o) na graduação ou na pós-graduação.

5.1.2 Comprovar a situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar (renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente).

5.1.2.1 Estão dispensados dessa etapa de comprovação as (os) estudantes de graduação:

a) Que já são atendidas(os) no âmbito dos Programas de Auxílios Socioeconômicos da ProAP, pelo Edital ProAP nº 001/2019 ou pelo Auxílio Emergencial, de que trata a Portaria ProAP nº 11/2017, e que, portanto, já foram submetidas(os) à avaliação socioeconômica;

b) Que ainda não são atendidas(os), no âmbito dos Programas de Auxílios Socioeconômicos da ProAP, mas já entregaram a documentação exigida pelo Edital ProAP nº 008/2020;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

c) As(os) estudantes ingressantes nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2020, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, nas modalidades de concorrência **L1, L2, L9, L10, V1624 e V1626**, conforme as legendas disponíveis na tabela geral de vagas, Anexo 1, do Edital nº 131/2019 (http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicacao/Boletim/reitoria_edital_131_anexo_1.pdf#page=2)

5.1.2.2 As(os) estudantes que não se enquadram em nenhuma das condições para dispensa da etapa de comprovação, poderão comprovar o critério de renda *per capita* por meio da emissão de comprovante da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>), com data de última atualização cadastral não superior a 6 (seis) meses da data de publicação deste edital.

5.1.2.2.1 As orientações para cadastro e atualização das informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal estão disponíveis no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>.

5.1.2.3 Caso a(o) estudante não possua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, mas seja beneficiária(o) do Auxílio Emergencial destinado a trabalhadoras(es) informais, Microempendedoras(es) Individuais (MEI), autônomas(os) e desempregadas(os), oferecido no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19, nos termos da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, do Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020 e da Portaria nº 351, de 7 de abril de 2020, poderá apresentar documento que comprove o recebimento do benefício.

5.1.2.4 Caso o candidato seja estudante de graduação ou pós-graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente, e não se enquadre em nenhuma das condições para dispensa da etapa de comprovação, não possua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, nem seja beneficiário do Auxílio Emergencial destinado a trabalhadoras(es) informais, Microempendedoras(es) Individuais (MEI), autônomas(os) e desempregadas(os), oferecido no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID, poderá ser encaminhado para atendimento especializado junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

5.1.2.5 Para todas(os) as(os) inscritas(os), poderão ocorrer solicitações de atualização de dados, informações e documentos complementares que comprovem sua condição, à critério da ProAP.

6. CRONOGRAMA

6.1 As etapas deste Edital estão programadas conforme o cronograma a seguir:

QUADRO 2 - CRONOGRAMA	
ETAPAS	DATAS
Inscrições	26/08/2020 a 02/09/2020
Publicação da homologação das inscrições	04/09/2020
Período para interposição de recursos	04/09/2020 a 08/09/2020
Resultado Final	10/09/2020
Entrega do Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática	10/09/2020 e 11/09/2020
Entrega (Retirada) dos equipamentos	14/09/2020 a 18/09/2020
Devolução dos equipamentos	15/01/2021 a 29/01/2021

6.2 Havendo necessidade, as datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Para participar do programa, as(os) estudantes deverão preencher o formulário eletrônico específico disponível na página da **ProAP / Auxílio Inclusão Digital** (<https://proap.ufabc.edu.br/inclusaodigital>), e enviar os documentos descritos no item 6 deste Edital.

7.2 O formulário de inscrição deve ser preenchido pela(o) própria(o) estudante beneficiária(o).

7.3 Cada estudante deverá ter ciência do conteúdo do presente Edital antes do preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

7.4 Cada estudante é responsável pelas informações declaradas no preenchimento do formulário eletrônico e deve estar ciente de que eventuais incompatibilidades, equívocos e omissões nas informações podem resultar na não homologação da solicitação.

7.5 Será aceita apenas uma solicitação de inscrição por estudante.

7.6 O preenchimento do formulário não garante o deferimento do auxílio solicitado. O deferimento de cada auxílio dependerá do atendimento aos requisitos previstos nos itens 5 e 6 deste edital.

7.7 Cada estudante deve acompanhar as informações referentes ao processo seletivo, que serão publicadas exclusivamente na página da **ProAP / Auxílio Inclusão Digital** (<https://proap.ufabc.edu.br/inclusaodigital>).

7.7.1 O acompanhamento e a observância das orientações e prazos estabelecidos neste edital é de total responsabilidade de cada estudante, sob pena de não homologação da solicitação.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A homologação das inscrições será publicada na página da **ProAP / Auxílio Inclusão Digital** (<https://proap.ufabc.edu.br/inclusaodigital>), conforme cronograma constante no item 6.

8.2 Somente serão homologadas as inscrições e, portanto, considerados habilitadas(os) para participação no programa de apoio as(os) estudantes que atenderem aos requisitos de participação previstos no **item 5** deste Edital.

8.3 Para fins de desempate e classificação serão aplicados, na ordem, os seguintes critérios:

- a) Estudante matriculado em curso de graduação;
- b) Estudante, de graduação ou pós-graduação, ingressante por meio de reserva de vagas, classificadas de acordo com o grau de inclusão, segundo o modelo adotado pela tabela de modalidades de concorrência presente no Anexo 3 do Edital nº 131/2019 (http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicacao/Boletim/reitoria_edital_131_a_nexo_3.pdf)
- c) Estudantes que não possuem nenhum computador para uso no local em que residem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

c.1) Estudantes que possuem 1 (um) ou mais computadores no local em que residem, desde que cada computador seja compartilhado por 2(duas) ou mais pessoas.

8.4 Os(as) estudantes com inscrições não homologadas estarão automaticamente excluídos(as) deste processo.

9. DOS RECURSOS

9.1 A relação preliminar de estudantes classificadas(os) e não classificadas(os), ficará disponível na página <https://proap.ufabc.edu.br/inclusaodigital>, para eventuais interposições de recursos, conforme cronograma do **item 6**.

9.2 A não classificação é motivada pelo não cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital.

9.3 A(o) candidata(o) que interpuser o recurso deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pedido.

9.3.1 Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.

9.4 Para interpor o recurso, a(o) estudante deverá preencher formulário a ser disponibilizado na página <https://proap.ufabc.edu.br/inclusaodigital>, nas datas previstas.

9.5 Os recursos serão julgados por Comissão Especial designada para esse fim, e composta por 1 (um) representante do Gabinete da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, 1 (um) representante dos Seção Administrativa da ProAP e 1 (um) representante dos Coordenação de Assuntos Comunitários da ProAP.

9.5.1 A comissão será designada pelo Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, a quem caberá o voto de qualidade, nos casos de empate.

9.6 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado da concessão do Auxílio Inclusão Digital – Empréstimo de notebooks será publicado no **Boletim de Serviço da UFABC** (<http://www.ufabc.edu.br/aceso-a-informacao/boletim-de-servico>) e na página da **ProAP / Auxílio Inclusão Digital** (<https://proap.ufabc.edu.br/inclusaodigital>), conforme cronograma constante no **item 6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

10.2 A(o) estudante deverá acompanhar as orientações constantes na publicação do Resultado Final, pois nela estarão detalhadas as condições para a efetivação do empréstimo.

11. DO EMPRÉSTIMO

11.1 Para a concessão do empréstimo, a(o) estudante deverá estar regularmente matriculada(o) na graduação ou na pós-graduação, cursando, no mínimo, 1 (uma) disciplina durante o Quadrimestre Suplementar do ano letivo de 2020, aprovado pela Resolução ConsEPE nº 240/2020.

11.2 Estudantes que tiverem sua solicitação homologada e o auxílio deferido, deverão encaminhar o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática, devidamente preenchido, conforme modelo disponível no **Anexo I**, para **proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br**, observando as orientações e os prazos informados no edital de homologação.

11.2.1 Para fins de validação do documento, somente será aceito o envio realizado através do e-mail institucional de aluno da(o) beneficiária(o).

11.2.2 As orientações de acesso ao e-mail institucional estão disponíveis nas páginas <http://prograd.ufabc.edu.br/aluno/e-mail-institucional> (**Para estudantes de graduação**) e <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> > Aba “E-mail Institucional” (**Para estudantes de pós-graduação**).

11.2.3 O envio do Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática, através do e-mail institucional de aluno, deve ser realizado pela(o) própria(o) estudante beneficiária(o).

11.2.4 A(o) estudante que estiver impossibilitada(o) de encaminhar o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática durante o período informado, por não dispor de acesso à recursos tecnológicos para esse fim, poderá informar sua condição com, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data programada para retirada do equipamento no edital de homologação**, através do e-mail **proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br** ou do canal de *whatsapp institucional* “Fale com a ProAP”, por meio do número **(11) 3356-7272**.

11.3 Os equipamentos deverão ser retirados pela(o) estudante beneficiário no **Campus Santo André** (*Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - CEP: 09210-580*), ou no **Campus São Bernardo do Campo** (*Alameda da Universidade, s/nº - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - CEP: 09606-045*) conforme local, data e horário constantes na publicação de homologação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

11.3.1 A(o) estudante que não puder comparecer para a retirada dos equipamentos no local, data e horário previstos, deverá comunicar a indisponibilidade com, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, através do e-mail proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br ou do canal de *whatsapp institucional* “Fale com a ProAP”, por meio do número **(11) 3356-7272**.

11.3.2 A(o) estudante que comunicar a indisponibilidade para retirada dos equipamentos no local, data e horário previstos, deverá aguardar novo agendamento para retirada, a ser informado pela equipe da ProAP.

11.4 A não retirada do equipamento e a não manifestação do estudante quanto a indisponibilidade, no prazo previsto no **subitem 11.3.1**, configuram a desistência do auxílio.

12. DA GUARDA TEMPORÁRIA DO EQUIPAMENTO

12.1 O prazo máximo de empréstimo do equipamento é de **05 (cinco) meses**.

12.1.1 Durante o período em que o equipamento estiver sob responsabilidade da(o) estudante, esta(e) deverá:

- a) Zelar pelo bem sob sua guarda, mantendo as condições de software e de hardware que lhe foram originalmente entregues.
- b) Não realizar a instalação de aplicativo, software ou qualquer solução não autorizada e/ou que possa causar danos ao sistema operacional como um todo, tornando o equipamento inutilizável.
- c) Não remover ou substituir peças, acessórios e periféricos deliberadamente.
- d) Priorizar a utilização do equipamento para o fim a que se destina.
- e) Atender todas as convocações da ProAP referentes a esta concessão.
- f) Devolver o equipamento, bem como todos acessórios, periféricos e demais itens que foram entregues, observando os prazos e locais previstos nas publicações da ProAP.

12.2 Caso a(o) estudante necessite de suporte técnico durante o período do empréstimo, deverá abrir chamado por meio do site: <http://ufabc.net.br/suportechromebooks>.

12.2.1 O serviço de suporte técnico será fornecido diretamente pela empresa responsável pelo fornecimento dos equipamentos, e poderá compreender, ainda, atendimento via telefone, e-mail, e chat eletrônico aos usuários dos equipamentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

12.2.2 Havendo a disponibilização de outros canais de atendimento do suporte técnico, durante o período de vigência do programa, estes serão informados na página da **ProAP / Auxílio Inclusão Digital** (<https://proap.ufabc.edu.br/inclusaodigital>).

12.3 Em casos de perda, roubo e/ou furto, quebra ou avaria do equipamento, a(o) estudante deverá informar imediatamente à ProAP, através do e-mail proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br ou do canal de *whatsapp institucional* “Fale com a ProAP”, por meio do número **(11) 3356-7272**.

12.3.1 Em caso de perda, roubo e/ou furto, a(o) beneficiária(o) deverá registrar Boletim de Ocorrência (BO), que deverá ser encaminhado para o e-mail proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br, com a notificação do evento ocorrido, e demais documentos que possam auxiliar na comprovação da situação relatada.

12.3.2 Para registro Boletim de Ocorrência (BO) de fatos ocorridos dentro do estado de São Paulo, as orientações se encontram disponíveis em: <https://www.delegaciaeletronica.policiaivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao/home>.

12.3.3 Na ocorrência de danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, chuva, enchentes e alagamentos, vendaval, furacão, ciclone e danos elétricos, o estudante deverá realizar a comunicação através dos canais informados no **subitem 12.3**, anexando documentos e/ou elementos que possam auxiliar na comprovação da situação relatada.

12.4 Em caso de equipamento danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, por parte do beneficiário(a), ou não atendimento aos procedimentos previstos no **subitem 12.3**, caberá apuração de possível infração disciplinar por parte do estudante.

12.4.1 Havendo o reconhecimento de responsabilidade por parte do discente, este deverá repor o equipamento nas mesmas condições de uso ou, alternativamente, ressarcir o valor do bem, atendendo à mesma especificação técnica ou equivalente ao bem recebido.

12.4.1.1 No caso da devolução de valores, esta deverá ser feita considerando o valor total do equipamento.

12.4.1.2 Nos casos em que não houver mais equipamentos compatíveis com os emprestados, por motivos de evolução tecnológica, os modelos de equipamentos compatíveis à época da reposição serão informados pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do ABC, e servirão de referência tanto para a aquisição de um novo bem, quanto para constatação do valor a ser ressarcido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

12.5 Em casos de perda, roubo e/ou furto, ou avaria do equipamento identificada pelo serviço de suporte técnico, o serviço de garantia poderá a realizar substituição de componentes falhos, e, quando necessário, a substituição completa do equipamento avariado.

12.5.1 Havendo a necessidade de manutenção do equipamento e/ou substituição do equipamento, a(o) beneficiária(o) será orientada(o) a entrega do equipamento a ser consertado e/ou substituído e a retirada do novo equipamento em condições de uso, no mesmo local da retirada do equipamento no início da concessão, em data e horário a ser informado.

12.5.2 Não sendo possível a realização do procedimento de substituição de equipamento no mesmo local da retirada do equipamento no início da concessão, a ProAP comunicará à(ao) beneficiária(o), com a devida antecedência, o local, data e horário, em que será realizado o procedimento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA(O) BENEFICIÁRIA(O)

13.1 Cumpre à(ao) estudante beneficiária(o) desta modalidade de Auxílio Inclusão Digital:

- I** - manter-se em acordo com os critérios estabelecidos por este Edital;
- II** - assinar o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática (Anexo I);
- III** - comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos;
- IV** - não repassar o equipamento sob sua responsabilidade a outra(o) estudante ou terceiros;
- V** - comunicar à ProAP quaisquer alterações da condição que justificou a concessão do benefício;
- VI** - atender às convocações da ProAP relacionadas aos Programas de Apoio;
- VII** - em caso de desistência, solicitar por escrito o cancelamento do benefício, encaminhando mensagem para o e-mail proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br, bem como devolver o equipamento, acessórios e periféricos sob sua guarda;
- VIII** - utilizar o equipamento emprestado somente para a finalidade a que se destina;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

IX - realizar a devolução do equipamento observando os prazos e orientações estabelecidos pela ProAP.

X - repor o equipamento nas mesmas condições de uso ou, alternativamente, ressarcir o valor do bem, atendendo à mesma especificação técnica ou equivalente ao bem recebido, em caso de equipamento danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, por parte do beneficiário(a) ou não atendimento aos procedimentos previstos no subitem **12.3**, conforme disciplina o subitem **12.4**.

13.2 O não cumprimento das obrigações previstas neste edital poderá implicar na responsabilização da(o) estudante, no curso de processo específico para esse fim, estando a(o) estudante sujeita(o) à eventual aplicação das sanções disciplinares previstas no Artigo 79 do Regimento Geral da UFABC.

14. DA DEVOLUÇÃO

14.1 Sempre que possível, a devolução do equipamento deverá ocorrer no mesmo local da retirada do equipamento no início da concessão, previsto no **subitem 11.3**.

14.2 O equipamento deverá ser devolvido em boas condições pelo estudante, conforme orientações, data, horário e local a serem informadas pela ProAP.

14.3 Em caso de devolução voluntária antecipada, a(o) estudante deverá contatar a ProAP através do e-mail proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br ou do canal de *whatsapp institucional* “Fale com a ProAP”, por meio do número **(11) 3356-7272**, solicitando o cancelamento do benefício.

14.3.1 Para a devolução voluntária antecipada, a ProAP agendará data, horário e local para a realização da entrega do equipamento, bem como acessórios e periféricos recebidos pelo beneficiário.

14.4 A(o) estudante que não puder comparecer para a devolução dos equipamentos no local, data e horário previstos, deverá comunicar a indisponibilidade com, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, através do e-mail proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br ou do canal de *whatsapp institucional* “Fale com a ProAP”, por meio do número **(11) 3356-7272**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

14.5 A(o) estudante que comunicar a indisponibilidade para devolução dos equipamentos no local, data e horário previstos, deverá agendar, junto à ProAP, nova data e horário para a entrega.

14.6 Caso seja constatada, no momento da devolução do equipamento, danos, avarias e/ou condição que torne o equipamento inutilizável, por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, por parte da(o) beneficiária(o), esta(e) estará sujeita a aplicação das disposições previstas no **subitem 13.2** deste Edital.

14.6.1 Aplicam-se as disposições previstas no **subitem 13.2** a(ao) beneficiária(o) que não efetuar a devolução do equipamento nos prazos previstos.

15. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

15.1 O cancelamento do auxílio dar-se-á a qualquer tempo quando a(o) estudante:

- a)** For desligada(o) do quadro de discentes da UFABC, por qualquer que seja o motivo, inclusive pelo processo de desligamento por decurso do prazo para integralização, definido conforme a regulamentação vigente dos cursos de graduação e pós-graduação da UFABC;
- b)** Incorrer em sanção disciplinar de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC;
- c)** Descumprir as obrigações previstas nos **itens 12 e 13** do presente Edital;
- d)** Apresentar alteração nas condições que a(o) habilitaram para participação no programa.

15.2 Mediante a constatação de irregularidades, inadequações nas informações prestadas ou omissões de informações, poderá ocorrer o cancelamento imediato do auxílio concedido, bem como a respectiva apuração da responsabilidade, nos termos do **subitem 13.2**.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A concessão do empréstimo de equipamentos de informática (notebooks), na modalidade Auxílio Inclusão Digital dos Programas de Apoio ao Estudante, está sujeita à disponibilidade de recursos orçamentários da UFABC.

16.1.1 Em caso de indisponibilidade orçamentária, a UFABC poderá comunicar a necessidade de encerramento do benefício e devolução antecipada dos equipamentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

16.2 A inscrição da(o) estudante neste processo seletivo implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

16.3 A concessão do benefício por meio do empréstimo de equipamentos não gera qualquer direito de posse definitiva do bem para a(o) estudante atendida(o).

16.4 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados inicialmente pela ProAP, podendo ser levados à Comissão de Políticas Afirmativas - CPAF.

16.5 O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas é o responsável pela coordenação geral desta ação.

16.6 Este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

16.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 24 de agosto de 2020.

ACÁCIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE
PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Nome:

Curso:	CPF:
Campus:	Matrícula/RA:
E-mail:	Celular:

Recebi da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), da Universidade Federal de ABC (UFABC), 1 (um) equipamento de informática, contendo as seguintes especificações:

<p style="text-align: center;">CHROMEBOOK ACER C721T (tipo net & tablet touch)</p> <p>Processador – AMD A - Series (A4 - 9120C, 1.60 GHz, 1 MB) / Nº de núcleos de CPU: 2, Nº de threads: 2, Nº de núcleos de GPU: 3 / Memória Ram – 4GB / Tipo de tela - LED HD 16:9 resolução de 1366x768 com 11.6" e Touch e Abertura 360°. / Armazenamento – 32GB eMMC / Dispositivos Padrão do teclado – ABNT2, Touchpad; Microfone; Câmera; / Alto-falantes / Rede - placa wi-fi padrão 802.11ac bluetooth v4.0 / 2 x USB 3.0 + 2 x USB C / Áudio Combo Jack / Resistência a derramamento de líquidos, a quedas e impactos; / Bateria - 3 células / Fonte de alimentação com cabo de energia, plugue padrão ABNT; / Sistema operacional - Google Chrome OS / Suporte para aplicações Google e Chrome Web Store, e Play Store / Maleta de transporte</p>
--

Comprometo-me a mantê-lo em perfeito estado de conservação, ficando ciente do dever de:

- a) Zelar pelo bem sob minha guarda, mantendo as condições de software e de hardware que me foram originalmente entregues.
- b) Não realizar a instalação de aplicativo, software ou qualquer solução não autorizada e/ou que possa causar danos ao sistema operacional como um todo, tornando o equipamento inutilizável.
- c) Não remover ou substituir peças, acessórios e periféricos deliberadamente.
- d) Priorizar a utilização do equipamento para o fim a que se destina.
- e) Atender todas as convocações da ProAP referentes a esta concessão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

- f) Devolver o equipamento, bem como todos acessórios, periféricos e demais itens que foram entregues, observando os prazos e locais previstos nas publicações da ProAP.
- g) Acionar o suporte técnico sempre que for necessário para solução de falhas ou eventual troca de equipamento, não estando autorizado a realizar quaisquer ajustes ou configurações de maneira autônoma.
- h) Informar imediatamente à ProAP em casos de perda, roubo e/ou furto, quebra ou avaria do equipamento, na ocorrência de danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, chuva, enchentes e alagamentos, vendaval, furacão, ciclone e danos elétricos, apresentando toda a eventual documentação comprobatória do evento.
- i) manter-me em acordo com os critérios estabelecidos por este Edital.
- j) comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos.
- k) não repassar o equipamento sob minha responsabilidade a outra(o) estudante ou terceiros.
- l) comunicar à ProAP quaisquer alterações da condição que justificou a concessão do benefício.
- m) em caso de desistência, solicitar por escrito o cancelamento do benefício, encaminhando para o e-mail proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br, bem como devolver o equipamento, acessórios e periféricos sob minha guarda.
- n) repor o equipamento nas mesmas condições de uso ou, alternativamente, ressarcir o valor do bem, atendendo à mesma especificação técnica ou equivalente ao bem recebido, em caso de equipamento danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, por parte do beneficiário(a) ou não atendimento aos procedimentos previstos no **subitem 12.3** do edital que rege o programa, conforme disciplina o **subitem 12.4** do mesmo edital.

Fico ciente, ainda, de que o cancelamento do auxílio poderá se dar a qualquer tempo, caso eu:

- a) Seja desligada(o) do quadro de discentes da UFABC, por qualquer que seja o motivo, inclusive pelo processo de desligamento por decurso do prazo para integralização, definido conforme a regulamentação vigente dos cursos de graduação e pós-graduação da UFABC;
- b) Incorra em sanção disciplinar de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC;
- c) Descumpra as obrigações previstas nos **itens 12 e 13** do Edital que rege o programa;
- d) Apresentar alteração nas condições que me habilitaram para participação no programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Mediante a constatação de irregularidades, inadequações nas informações prestadas ou omissões de informações, poderá ocorrer o cancelamento imediato do auxílio concedido, bem como a respectiva apuração da responsabilidade, nos termos do **subitem 13.2** do edital que rege o programa.

As informações por mim prestadas neste processo são verdadeiras e estão sujeitas à verificação a qualquer momento. Em caso de incompatibilidade entre as informações prestadas por mim e verificadas pela ProAP, o empréstimo poderá ser cancelado.

[Cidade/Estado], [dia] de [mês] de 2020.

Nome do estudante/Assinatura



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 82/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.008261/2020-75

Santo André-SP, 24 de Agosto de 2020

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 17:00)

**LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **82**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/08/2020** e o código de verificação:
33431f18ee



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Homologação de inscrições - Chamada Pública Complementar nº 04 – Vagas Remanescentes - Edital ProEC nº 022/2019 - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 019, de 04 de setembro de 2019 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 020, de 04 de setembro de 2019 - Processo nº 23006.002223/2019-75.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 3.4 da Chamada Pública Complementar nº 04 – Vagas Remanescentes - Edital ProEC nº 022/2019, torna pública a homologação de inscrições no Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 019, de 04 de setembro de 2019 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2020), de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 020, de 04 de setembro de 2019, conforme ANEXO I.

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº04 – Vagas Remanescentes
EDITAL PROEC Nº 022/2019
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
AWDREY TAMYRIS VASCONCELOS NUNES	11201720398	PJ019-2020 - Implementação/manutenção de um programa de extensão na pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química	JANAINA DE SOUZA GARCIA	Homologada
BEATRIZ CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	11202022128	PJ019-2020 - Implementação/manutenção de um programa de extensão na pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química	JANAINA DE SOUZA GARCIA	Homologada
DIEGO HENRIQUE SABINO DA MATA	11131510	PJ019-2020 - Implementação/manutenção de um programa de extensão na pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química	JANAINA DE SOUZA GARCIA	Homologada
INGRIDY GEOVANNA CAETANO RIBEIRO	11201921923	PJ019-2020 - Implementação/manutenção de um programa de extensão na pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química	JANAINA DE SOUZA GARCIA	Homologada
LINDENBERG ISAC DA SILVA	141620012	PJ019-2020 - Implementação/manutenção de um programa de extensão na pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química	JANAINA DE SOUZA GARCIA	Homologada
MAYARA ALVES DE SOUZA	11201811358	PJ019-2020 - Implementação/manutenção de um programa de extensão na pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química	JANAINA DE SOUZA GARCIA	Homologada
RAFAEL GUSTAVO DA SILVA	11202020745	PJ019-2020 - Implementação/manutenção de um programa de extensão na pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química	JANAINA DE SOUZA GARCIA	Homologada
RAQUEL OLIVEIRA LANZARINI	11201932534	PJ018-2020 - 2º POLARCASTERS - produção de vídeos científicos	SILVIA CRISTINA DOTTA	Não homologada de acordo com o item 3.4.2 da Chamada Pública Complementar nº4
THALES ROCHA DE MACEDO	21009212	PJ019-2020 - Implementação/manutenção de um programa de extensão na pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química	JANAINA DE SOUZA GARCIA	Homologada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 83/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.008263/2020-64

Santo André-SP, 24 de Agosto de 2020

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 17:00)

**LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **83**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/08/2020** e o código de verificação:
72c35a147b



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Homologação de inscrições – Edital nº 73/2020-PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação estratégica EV008-2020 VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão, aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 24, de 07 de novembro de 2019.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 4 do Edital nº 73/2020-PROEC torna pública a homologação das inscrições no Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação estratégica EV008-2020 VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão, aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 24, de 07 de novembro de 2019, conforme ANEXO I.

ANEXO I
EDITAL Nº 073/2020-PROEC
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
ANNA CECILIA DO NASCIMENTO PEREIRA	11201920252	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
AURIDIA BENEDITA ALBINO	11202021411	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
BEATRIZ MARQUES DE AGUIAR	11201720622	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
BEATRIZ RIBEIRO ZANON	21202010194	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
BEATRIZ SANTOS OLEGARIO	11202022106	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
DIEGO HENRIQUE SABINO DA MATA	11131510	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
GIOVANNA VENTURINI HANSEN	11201921218	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
GIOVANNI RIMONATTO MANZOTTI	11201822389	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
GISELLE DANTAS VALENTIM	11201920892	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
GIULIA TARDIVO SOUSA	11201811345	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
GUILHERME CAVALCANTE NOBREGA DOS REIS	21034916	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
KEILA DO SOCORRO REBELLO EVANGELISTA	14011115	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
LARISSA MURARO MARQUES	11201921170	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
LETICIA MORAES SOUZA	11201810228	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
LUCAS NASSER MIETTI	11073215	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
MARCEL VALERIO DE ARRUDA	11054915	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
MARIANA CARRASCO DE MOURA	21048415	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
MARIANA LOPES SOLA	11201921736	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
MAYARA VITORIA NASCIMENTO PLACIDINO	11201721606	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
NICOLAS FREIRE VASCONCELOS	11201912415	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
ODAIR ALMEIDA DA SILVA	21048715	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
RAFAEL GUSTAVO DA SILVA	11202020745	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
THAIS CAROLINE GONCALVES	11201810797	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
THAIS MARINA FERNANDES	11095711	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada
VANESSA SOUSA RAMOS	11201811542	EV008-2020 - VI Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	RONNY MACIEL DE MATTOS	Homologada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 84/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.008300/2020-34

Santo André-SP, 24 de Agosto de 2020

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 17:23)

LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **84**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/08/2020** e o código de verificação:
47daf6026a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Edital de chamada pública para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Apoio a Ações Culturais (PAAC).

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna pública a presente chamada para a inscrição de interessados(as) em compor a Comissão de Avaliação das propostas submetidas por meio do Edital de fomento a ações de Cultura do Programa de Apoio a Ações Culturais (PAAC).

1. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1.1. Compete à Comissão de Avaliação exercer as seguintes atribuições em conformidade com o Edital nº 72/2020 - PROEC:

1.1.1. Analisar e deliberar sobre as solicitações de reconsideração acerca da homologação das propostas submetidas, conforme disposto no item 14.1 do referido Edital.

1.1.2. Analisar o mérito cultural, coesão, consistência, viabilidade de apoio técnico e de atendimento às políticas internas da Universidade das propostas em conjunto com a equipe técnica da ProEC.

1.2. As solicitações de reconsideração de que trata o item 1.1.1. serão submetidas à apreciação da Comissão de Avaliação em 14 de outubro de 2020, por meio do e-mail informado no formulário de inscrição.

1.2.1. A Comissão de Avaliação analisará e deliberará acerca das solicitações de reconsideração no período de 14 a 16 de outubro de 2020.

1.3. A Comissão de Avaliação em conjunto com a ProEC deliberará pelo resultado parcial das propostas conforme disposto no item 12.1. do referido Edital.

1.4. A análise que trata o item 1.1.2. deverá ser efetuada com base na ação proposta no SIGAA, incluindo o Formulário de Mérito Cultural, preenchido pelo(a) proponente da ação no ato da inscrição da proposta (Anexo I do referido Edital).

1.5. Para fins de avaliação, as propostas serão distribuídas em partes iguais entre os membros da Comissão a partir de 20 de outubro de 2020.

1.6. A Comissão de Avaliação reunirá-se remotamente, no período entre 9 e 13 de novembro de 2020, para discussão e elaboração do resultado parcial das propostas.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. A Comissão de Avaliação será constituída pelos seguintes membros:

I - Pró-Reitor de Extensão e Cultura, que a presidirá;

II - 1 (um/a) representante docente titular de cada Centro, selecionado(a) por meio desta chamada pública;

III - 1 (um/a) representante técnico-administrativo(a), selecionado(a) por meio desta chamada pública;

IV - 1 (um/uma) representante titular, discente de Graduação, selecionados(as) por meio desta chamada pública;

V - 1 (um/uma) representante titular, discente de Pós-Graduação, selecionado(a) por meio desta chamada pública;

VI - 1 (um/a) representante técnico-administrativo(a) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura indicado(a) pelos seus pares; e

VII - 1 (um/a) representante da comunidade externa, indicado(a) pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Ficam impedidos(as) de participar desta chamada pública todos(as) aqueles(as) que integram a equipe de execução das propostas oriundas do Edital nº 72/2020 - PROEC.

3.2. Poderão se inscrever:

I - Para representante titular, discente da Graduação: aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer curso de Graduação da UFABC.

II - Para representante titular, discente da Pós-Graduação: aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer Programa de Pós-Graduação da UFABC.

III - Para representante titular, docente do CCNH: docentes em efetivo exercício lotados(as) no CCNH.

IV - Para representante titular, docente do CECS: docentes em efetivo exercício lotados(as) no CECS.

V - Para representante titular, docente do CMCC: docentes em efetivo exercício lotados(as) no CMCC.

VI - Para representante titular, técnico-administrativo(a): servidores(as) técnico-administrativos(as) em efetivo exercício em qualquer área da UFABC.

3.3. As inscrições para todas as representações serão realizadas individualmente em formulário disponível na página da ProEC, no período indicado no item 6 deste Edital.

3.4. Será reaberto o prazo de inscrições para as categorias que não receberem o número mínimo de inscrições correspondentes à quantidade de vagas disponíveis, conforme o calendário.

3.5. Finalizadas as etapas de inscrições e não havendo inscritos(as) para qualquer uma das categorias listadas no item 3.2., a respectiva categoria ficará sem representação na Comissão de Avaliação.

3.6. Findo o período de inscrições, a ProEC divulgará a lista preliminar na página eletrônica <http://proec.ufabc.edu.br>, de acordo com o calendário.

3.7. Eventuais solicitações de reconsideração serão analisados pela ProEC desde que encaminhadas ao e-mail proec@ufabc.edu.br no prazo indicado no item 6 deste Edital, devendo a ProEC proferir julgamento conforme calendário.

3.8. O resultado da análise das solicitações de reconsideração, se houver, será publicado na forma de divulgação final dos(as) inscritos(as).

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. Os(as) inscritos(as) nesta chamada pública serão selecionados(as) conforme classificação, sendo considerada a seguinte ordem:

- a) maior número de ações de Cultura coordenadas nos últimos 3 anos;
- b) participação na equipe executora de ações de Cultura nos últimos 3 anos;
- c) que estiver a mais tempo na condição prevista no item 3.2 deste Edital.

4.2. A ProEC divulgará em sua página o resultado final da chamada pública conforme calendário.

5. DA NOMEAÇÃO

5.1. Os membros selecionados por meio desta chamada pública serão nomeados por Portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

5.2. Os trabalhos desta Comissão se encerram com a publicação do resultado final de seleção das propostas submetidas por meio do Edital nº 72/2020 - PROEC.

6. DO CALENDÁRIO

Período de inscrição de candidatos(as)	10h00 do dia 31 de agosto de 2020 até às 17h do dia 11 de setembro de 2020.
Reabertura de inscrições para as categorias com número de inscritos(as) menor que o de vagas	das 10h00 do dia 14 até às 17h do dia 16 de setembro de 2020
Divulgação preliminar dos inscritos(as)	18 de setembro de 2020

Prazo para solicitação de reconsideração	21 de setembro de 2020 até às 17h00
Divulgação final dos inscritos(as)	22 de setembro de 2020
Resultado final	24 de setembro de 2020
Publicação da Portaria	25 de setembro de 2020

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todos os membros da Comissão de Avaliação ficam impedidos, a qualquer tempo, de participar da equipe executora ou dos processos seletivos de bolsista e voluntário de qualquer uma das propostas submetidas no âmbito do Edital nº 72/2020 - PROEC.

7.2. Se durante os trabalhos da Comissão, o membro titular estiver impedido ou afastado, será designado o próximo da lista de classificação, e na ausência deste, a ProEC indicará um(a) suplente lotado(a) nesta Pró-Reitoria.

7.3. Os casos omissos serão decididos pelo presidente do Comitê de Extensão e Cultura.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 893/2020 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.008252/2020-84

Santo André-SP, 24 de agosto de 2020.

Institui Comissão Especial de Julgamento e Seleção de Propostas de Monitoria Remota submetidas ao Edital nº 05/2020

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161, de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Julgamento e Seleção com objetivo de analisar e selecionar propostas submetidas ao Edital nº 05/2020, que visem à monitoria remota em disciplinas ofertadas durante o quadrimestre suplementar, a ser composta pelos seguintes membros:

I - Ana Maria de Oliveira;

II - Fernanda Cerdan Barbosa;

III - Kelly Cristina Gomes;

Art. 2º Esta Comissão se extinguirá com a homologação do resultado deste processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 13:32)

PAULA AYAKO TIBA

PRO-REITOR(A) (Titular)

Matrícula: 1762344

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **893**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/08/2020** e o código de verificação: **3554a46c85**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 8/2020 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.008235/2020-47

Santo André-SP, 23 de Agosto de 2020

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 10:18)

**MARCO ANTONIO BUENO FILHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1802150**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **8**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/08/2020** e o código de verificação:
63080ae85e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Retificação ao Edital 02/2020, retificado pelo Edital 04/2020 para Seleção de professores da rede pública da educação básica para o Programa de Residência Pedagógica – RP/UFABC 2020.

O Coordenador do Programa de Residência Pedagógica da UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 728 de 09 de julho de 2020, e considerando as competências a ele delegadas pela Portaria UFABC nº 729 de 09 de julho de 2020, publicadas respectivamente no Boletim de Serviço da UFABC nº 962 de 14 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo retificação ao Edital 02/2020, retificado pelo Edital 04/2020 referente as normas referentes ao processo seletivo de professores bolsistas da rede pública de ensino da educação básica para o Programa de Residência Pedagógica RP - UFABC.

1. Onde se lê:

10.1. As entrevistas dos candidatos habilitados serão realizadas nos dias 14, 17 e 18 de agosto de 2020, conforme locais e horários a serem publicados na página do RP no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>).

10.2. A publicação do resultado final acontecerá em 20 de agosto de 2020, na página do RP no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>).

10.3. As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas por meio do preenchimento de formulário google docs disponibilizado na página do RP no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>) na data de 21 de agosto de 2020, com resultado em 25 de agosto de 2020.

ANEXO C

Cronograma do Processo Seletivo do RP 2020

Período de Inscrição	03 a 21/08/2020
Envio dos horários e locais das entrevistas à Prograd pelos coordenadores	24/08/2020
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	26/08/2020
Entrevistas	28, 31/08/2020 e 01/09/2020
Envio dos resultados à Prograd	02/09/2020
Divulgação do resultado	03/09/2020
Recursos	04/09/2020
Resultado dos recursos	09/09/2020

2. Leia-se:

10.1. As entrevistas dos candidatos habilitados serão realizadas nos dias 18, 21 e 22 de setembro de 2020, conforme locais e horários a serem publicados na página do RP no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>).

10.2. A publicação do resultado final acontecerá em 24 de setembro de 2020, na página do RP no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>).

10.3. As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas por meio do preenchimento de formulário google docs disponibilizado na página do RP no site da UFABC (<http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>) na data de 25 de setembro de 2020, com resultado em 30 de setembro de 2020.

ANEXO C

Cronograma do Processo Seletivo do RP 2020

Período de Inscrição	03/08/2020 a 11/09/2020
Envio dos horários e locais das entrevistas à Prograd pelos coordenadores	14/09/2020
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	16/09/2020
Entrevistas	18, 21 e 22/09/2020
Envio dos resultados à Prograd	23/09/2020
Divulgação do resultado	24/09/2020
Recursos	25/09/2020
Resultados dos recursos	30/09/2020

3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 24 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO BUENO FILHO
Coordenador Institucional do RP/UFABC



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 897 / 2020 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.008265/2020-53

Santo André-SP, 24 de agosto de 2020.

Revoga a Portaria da ProPes nº 007, de 30 de março de 2017, e a Portaria nº 495, de 29 de abril de 2020, e institui a Comissão Geral de Pesquisa da UFABC.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria da Reitoria nº 256, de 08 de julho de 2016, que institui o Cartão Pesquisador no âmbito da UFABC e dá outras providências, publicada no Boletim de Serviço nº 570, de 12 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 007, de 30 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 640, de 31 de março de 2017; e a Portaria nº 495, de 29 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 939, de 30 de abril de 2020.

Art. 2º Instituir, no âmbito da UFABC, a Comissão Geral de Pesquisa (CGP/UFABC).

Art. 3º A Comissão será composta conforme representações abaixo listadas:

I - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa;

II - Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

III - Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

IV - Representantes docentes de áreas vinculadas aos Projetos de Pesquisa.

§ 1º A comissão será presidida pelo Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa.

§ 2º Os membros a que se referem os incisos de I a III serão indicados pelos dirigentes máximos das áreas representadas.

§ 3º Os membros referidos no inciso IV serão indicados conforme especificidade do(s) Projeto(s) de Pesquisa sob análise.

§ 4º Os membros cumprirão mandato de 1 (um) ano, sendo permitidas reconduções no caso daqueles referidos nos incisos de I a III.

Art. 4º A CGP/UFABC terá como atribuição geral: analisar Projetos de Pesquisa, com o intuito de verificar sua adequação e se atendem aos requisitos para atribuição de Cartão Pesquisador, conforme estabelecido no Manual de Utilização do Cartão Pesquisador, também instituído pela Portaria da Reitoria nº 256, de 08/07/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) (Titular)
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **897**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/08/2020** e o código de verificação: **7f71a0d7f4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 902 / 2020 - PROPE (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.008305/2020-67

Santo André-SP, 24 de agosto de 2020.

Nomeia membros da Comissão Geral de Pesquisa da UFABC.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria da Reitoria nº 256, de 08 de julho de 2016, que institui o Cartão Pesquisador no âmbito da UFABC e dá outras providências, publicada no Boletim de Serviço nº 570, de 12 de julho de 2016, bem como a Portaria nº 897, de 24 de agosto de 2020, que institui a Comissão Geral de Pesquisa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Geral de Pesquisa da UFABC, sob a presidência do primeiro, por mandato de 1 (um) ano:

I - Lilian Watarai, SIAPE 1587887, como representante da Pró-Reitoria de Pesquisa;

II - Edson Pinheiro Pimentel, SIAPE 1672965, como representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

III - Marco Aurélio dos Santos Miguel, SIAPE 1824841, como representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

IV - como representantes docentes de áreas vinculadas aos projetos de pesquisa:

a. Daniel Pansarelli (CCNH), SIAPE 1802167;

b. Flávio Eduardo Aoki Horita (CMCC), SIAPE 3007914;

c. Márcia Tsuyama Escote (CECS), SIAPE 1545738;

d. Debora Maria Rossi de Medeiros (InovaUFABC), SIAPE 1918407.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 19:02)

SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) (Titular)
Matrícula: 1604317



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 899/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.008284/2020-80

Santo André-SP, 24 de agosto de 2020.

Altera o Artigo 3º da Portaria Nº 544/2020 - PROPG que dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado com recursos orçamentários da UFABC.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no ABC (UFABC) Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a resolução ConsEPE nº 185, de 12 de janeiro de 2015;

as exigências do Regimento e das Normas dos Programas de Pós-graduação da UFABC;

a Resolução CPG nº 64/2020;

a Portaria da Reitoria que prorroga a suspensão de atividades em virtude da pandemia do COVID-19;

a necessidade de adotar medidas destinadas a diminuir os problemas causados pelas restrições decorrentes do isolamento social necessário ao combate à pandemia da COVID-19; e

a Portaria Nº 544/2020 - PROPG

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Nº 544/2020 - ProPG de 18 de maio de 2020, que regulamente a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de mestrado e doutorado concedidas com recursos orçamentários da UFABC, passa a vigorar com as seguintes alterações em seu Artigo 3º:

"....."

II - Não poderá ter prazo superior a 6 (seis) meses, acrescentados ao tempo total de vigência da bolsa previsto no artigo 8º da Resolução CPG nº 64/2020; e

IV - Ocorrerá ao final do tempo total original de vigência da respectiva bolsa, observados os seguintes critérios:

- a. As bolsas devem estar vigentes;
- b. Os bolsistas devem estar ativos no período que compreende os meses de abril e agosto;
- c. Existir disponibilidade de recursos orçamentários previstos nas Resoluções CONSEPE 185/2015 e CPG 64/2020.

....."

Art. 2º Ficam inalteradas as condições constituídas na data de publicação da Portaria nº 544/2020 - PROPG, de 18 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 15:24)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) (Titular)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **899**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/08/2020** e o código de verificação: **5288bcfe12**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 894 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008253/2020-29

Santo André-SP, 24 de agosto de 2020.

Prorroga o contrato de trabalho do(a) Técnico(a) Especializado(a) em Linguagem de Sinais Marcos Henrique Assunção Ramos pelo período de um ano.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de MARCOS HENRIQUE ASSUNÇÃO RAMOS, SIAPE 3126470, Técnico(a) Especializado(a) em Linguagem de Sinais, autorizado pela Portaria nº 195/2019, publicada no DOU nº 101, de 28 de maio de 2019, seção 2, p.44, pelo período de 03/06/2020 a 03/06/2021.

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 15:06)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **894**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/08/2020** e o código de verificação: **bc8df53b17**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 895 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008255/2020-18

Santo André-SP, 24 de agosto de 2020.

Prorroga o contrato de trabalho do(a) Técnico(a)
Especializado(a) em Linguagem de Sinais Lara Gomes
Silva pelo período de um ano.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de LARA GOMES SILVA, SIAPE 1422891, Técnico(a) Especializado(a) em Linguagem de Sinais, autorizado pela Portaria nº 193/2019, publicada no DOU nº 101, de 28 de maio de 2019, seção 2, p.44, pelo período de 11/09/2020 a 11/09/2021.

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 15:06)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **895**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/08/2020** e o código de verificação: **b4b1ee37d9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 896 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008256/2020-62

Santo André-SP, 24 de agosto de 2020.

Prorroga o contrato de trabalho do(a) Técnico(a)
Especializado(a) em Linguagem de Sinais Juliana
Perim Sena pelo período de um ano.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de JULIANA PERIM SENA, SIAPE 3126864, Técnico(a) Especializado(a) em Linguagem de Sinais, autorizado pela Portaria nº 192/2019, publicada no DOU nº 101, de 28 de maio de 2019, seção 2, p.44, pelo período de 05/06/2020 a 05/06/2021.

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 15:06)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **896**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/08/2020** e o código de verificação: **5bea33b5b7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 898 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008272/2020-55

Santo André-SP, 24 de agosto de 2020.

Cancelar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido ao servidor David Ratcov da Silva

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido ao servidor DAVID RATCOV DA SILVA, SIAPE 2089379, conforme Portaria nº 928/2019/SUGPE, publicada no Boletim de Serviço nº 874 de 06/09/2019, conforme a seguir:

Período de 01/09/2020 a 29/11/2020

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 15:07)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **898**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/08/2020** e o código de verificação: **ec4a93f656**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 900 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008290/2020-37

Santo André-SP, 24 de agosto de 2020.

Alterar, a pedido, os períodos de licença para capacitação concedidos ao servidor Rafael Rondina

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, os períodos de licença para capacitação concedidos ao servidor RAFAEL RONDINA, SIAPE 1941079, conforme Portaria nº 900/2019/SUGPE, publicada no Boletim de Serviço nº 873 de 05/09/2019 e Portaria nº 401/2020, publicada no boletim de Serviço nº 930 de 31/03/2020, conforme a seguir:

De: período de 01/09/2020 a 30/09/2020

Para: período de 01/10/2020 a 30/10/2020

De: período de 01/11/2020 a 30/11/2020

Para: período de 01/12/2020 a 30/12/2020

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 16:35)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **900**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/08/2020** e o código de verificação: **e34bf6f90a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 901 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008292/2020-26

Santo André-SP, 24 de agosto de 2020.

Cancelar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido ao servidor Ubiratã Tapajós Reis

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido ao servidor UBIRATÃ TAPAJÓS REIS, SIAPE 1669147, conforme Portaria nº 942/2019/SUGPE, publicada no Boletim de Serviço nº 874 de 06/09/2019 e Portaria 656/2020/SUGPE, publicadas no Boletim de Serviço nº 955 de 23/06/2020, conforme a seguir:

Período de 05/11/2020 a 04/12/2020

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 16:35)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **901**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/08/2020** e o código de verificação: **cafec2c4e0**



SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 889/2020 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.008219/2020-54

Santo André-SP, 21 de agosto de 2020.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do docente Fernando Rocha Nogueira

O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência da primeira, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente Fernando Rocha Nogueira (CECS):

I - Ivanise Gaubeur (CCNH)

II - Maria Livia de Tommasi (CECS)

III - Nunzio Marco Torrisi (CMCC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 09:10)

DANIEL PANSARELLI

SECRETARIO(A)-GERAL (Titular)

Matrícula: 1802167

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **889**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/08/2020** e o código de verificação: **6ba7f070f7**



NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 9/2020 - CTC-NETEL (11.01.23.03)

Nº do Protocolo: 23006.008144/2020-10

Santo André-SP, 20 de agosto de 2020.

O CONSELHO TÉCNICO CIENTIFICO (CTC) DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS e LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

o Art. 26, paragrafo 1º, do Regimento interno do CTC-NETEL da Universidade Federal do ABC;

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* a Minuta de Edital de Professor Conteudista, referente a seleção de equipe multidisciplinar.

Art. 2º Aprovar *Ad Referendum* a Minuta Edital Seleção de bolsa REA do curso de especialização em Educação em Direitos Humanos

Art. 3º Aprovar *Ad Referendum* a Minuta Edital Seleção de bolsa REA do curso de especialização em Educação Especial e Inclusiva.

Art. 4º Aprovar *Ad Referendum* a Minuta Edital Seleção de bolsa REA do curso de especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade.

Art. 5º Aprovar *Ad Referendum* a Minuta Edital Seleção de bolsa REA do curso de especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias

Art. 6º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 3º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado pelo CTC do Netel em sua próxima sessão de 2020.

(Assinado digitalmente em 20/08/2020 15:48)

ANDRE LUIZ BRANDAO
COORDENADOR GERAL (Titular)
Matrícula: 2127195

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 9, ano: 2020, tipo: ATO DECISÓRIO, data de emissão: 20/08/2020 e o código de verificação: 3db441a04f



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 10/2020 - CTC-NETEL (11.01.23.03)

Nº do Protocolo: 23006.008147/2020-45

Santo André-SP, 20 de agosto de 2020.

O CONSELHO TÉCNICO CIENTIFICO (CTC) DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS e LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

o Art. 26, paragrafo 1º, do Regimento interno do CTC-NETEL da Universidade Federal do ABC;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - Coordenador(a) de Tutoria para os cursos de pósgraduação lato sensu aprovados pelo Edital CAPES 05/2018 ofertados na modalidade de Educação a Distância EaD, sistema UAB/CAPES.

Parágrafo único. O presente Ato Decisório foi aprovado na sessão do CTC/NTEL realizada em 30/07/2020.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/08/2020 15:48)

ANDRE LUIZ BRANDAO
COORDENADOR GERAL (Titular)
Matrícula: 2127195

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **20/08/2020** e o código de verificação: **52cc4ff831**



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 890 / 2020 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.008221/2020-23

Santo André-SP, 21 de agosto de 2020.

Credencia professores em curso de formação específica.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CG nº 05, de 09 de setembro de 2014;
- A Resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 03, de 09 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os professores abaixo em curso de formação específica:

Docente	Categoria	Curso
Fabiano Ramos Torres	Visitante	Licenciatura em Filosofia
João Paulo Simões Vilas Boas	Efetivo	Licenciatura em Filosofia
Matheus Fortes dos Santos	Efetivo	Bacharelado em Ciências Biológicas
Paramita Barai	Visitante	Bacharelado em Física
Samon Noyama	Efetivo	Licenciatura em Filosofia

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 25/08/2020.

Art. 6º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/09/2020.

(Assinado digitalmente em 21/08/2020 18:42)

RONEI MIOTTO
DIRETOR (Titular)
Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **890**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/08/2020** e o código de verificação: **e16c4abbd1**



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 888/2020 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.008212/2020-32

Santo André-SP, 21 de agosto de 2020.

Designa, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, a Comissão Permanente de Estágio Probatório de Docentes (12 meses).

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- * o disposto na resolução ConsUni nº 22 de 05/06/2009, a qual estabelece normas para avaliação do estágio probatório dos servidores docentes;
- * o disposto na resolução ConsUni nº 199 de 25/11/2019, a qual estabelece normas para avaliação do estágio probatório dos servidores docentes;
- * as deliberações da 5ª sessão ordinária do ConCMCC realizada em 12 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Estágio Probatório de Docentes, a qual avaliará os estágios probatórios dos docentes que completaram 12 meses:

Titulares: Profa. Dra. Itana Stiubiener, Prof. Dr. Thomas Logan Ritchie e Profa. Dra. Virgínia Cardia Cardoso.

Suplente: Prof. Dr. Alexandre Hiroaki Kihara

Art. 2º Esta Comissão será presidida pelo professor Thomas Logan Ritchie, cujo suplente será o professor Alexandre Hiroaki Kihara.

Art. 3º O mandato da Comissão será de 01/09/2020 a 31/08/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/08/2020 19:50)

MARCELO BUSSOTTI REYES

DIRETOR (Titular)

Matrícula: 1766041

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **888**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/08/2020** e o código de verificação: **2d1a3de46a**